



Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza
Desenvolvimento Humano e Agroecologia

CNPJ Nº. 05.900.819/0001-29
Rua Califórnia, nº. 12 – Quadra C – BNH
Paulo Afonso/BA
Fone/fax: (75) 3281 5370
agendha.agendha@gmail.com - agendha@agendha.org.br



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria do Agroextrativismo e do Desenvolvimento Rural Sustentável
Departamento do Agroextrativismo
Projeto BRA/08/012
Acordo de Subvenção nº 10791/2010
Projeto “Produtos da Sociobiodiversidade de PCTAFs
Melhorando a Alimentação Escolar no Nordeste”

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011
Coordenador Técnico e de Sociobiodiversidade

A AGENDHA – Assessoria e Gestão em Estudo da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia, em atendimento ao disposto no Acordo de Subvenção nº 10791/2010, celebrado entre o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a AGENDHA, torna público a realização do **processo seletivo simplificado para contratação de pessoal** que ficará vinculado ao Projeto BRA/08/012 de “Produtos da Sociobiodiversidade de PCTAFs (Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar) Melhorando a Alimentação Escolar no Nordeste”.

I – DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto a contratação de Serviços de Coordenação Técnica e de Sociobiodiversidade, para cumprimento das atividades do Acordo de Subvenção nº 10791/2010 cujo objeto é:

- Desenvolver ações de Coordenação Técnica;
- Sistematização do desenvolvimento e resultados do Projeto com base na própria atuação e dos articuladores do Projeto.

Tendo a seguinte vaga:

- Coordenação Técnica e de Sociobiodiversidade 1 vaga nível superior.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as atividades do referido Projeto BRA/08/012 conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo do Acordo de Subvenção nº 10791/2010, celebrado entre o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a AGENDHA.

III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Contribuir técnico-pedagogicamente com o desenvolvimento de ações/atividades que contribuam para o alcance dos resultados do Projeto BRA/08/012 “Produtos da Sociobiodiversidade de PCTAFs (Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar) Melhorando a Alimentação Escolar no Nordeste”. Para tanto deverá minimamente organizar, moderar e sistematizar os conteúdos técnicos dos relatórios fornecidos pelos articuladores. Também deverá cooperar com os articulares para elaboração do Plano de Fornecimento das

Cooperativas e Associações de PCTAFs e do Plano de Demanda das Escolas Municipais e Colégios Estaduais.

- Apoiar a Coordenação Geral na elaboração dos Relatórios Técnicos.

IV – PRODUTOS EXIGIDOS

Relatórios das atividades da Coordenação Técnica

- Sistematização geral dos relatórios apresentados pelos articuladores;
- Análise e recomendação para os articuladores em relação aos seus respectivos relatórios de produtos;
- Relatórios de reuniões e outros eventos relacionados ao projeto;
- Apoiar os articuladores na elaboração do Plano de Fornecimento das Cooperativas e Associações de PCTAFs e do Plano de Demanda das Escolas Municipais e Colégios Estaduais;
- Apoiar a Coordenação Geral na elaboração dos Relatórios Técnicos;
- E outros relacionados à consultoria.

V – PRAZO

A Chamada Pública terá validade de 08 meses.

VI – PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em moeda corrente, através transferência eletrônica. O pagamento será feito mediante apresentação dos produtos exigidos e aprovados pela Coordenação Geral.

VII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear as despesas correrão a conta do Acordo de Subvenção nº 10791/2010. Coordenador Técnico nível superior, remuneração total: R\$ 51.080,00.

VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

Os currículos devem ser enviados **OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DO E-MAIL** para os seguintes endereços: **agendha@agendha.org.br** e **nutre@agendha.org.br** até o dia **07 de abril de 2011 às 23:59** horário de Brasília. O mesmo currículo do corpo do e-mail, poderá também ser enviado em anexo no formato PDF.

Colocar no campo “Assunto” do Email a identificação: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011 - Coordenador Técnico e de Sociobiodiversidade**

IX – DA SELEÇÃO

O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

1. Recebimento e análise do currículo exigido em conformidade com o item VIII desta Chamada Pública.

Notas:

- O Currículo exigido deverá ser enviada até o dia **07/04/2011**, exclusivamente via internet (no corpo do email) para os endereços eletrônicos: **agendha@agendha.org.br** e **nutre@agendha.org.br**
- O currículo que não vier no corpo do e-mail ou após o dia **07 de abril de 2011** será desclassificado para a segunda etapa.

- Serão pré-selecionadas e convocadas para a próxima a fase de entrevista, 03 candidatos/as com currículos de maior pontuação.
- A AGENDHA se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhum dos candidatos convocados anteriormente não preencham as exigências e o perfil exigido na Chamada Pública.

2. Realização de entrevistas por telefone

X – DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser feita após análises curricular e entrevista, tendo o aprovado oito dias para enviar toda documentação comprobatória para elaboração do contrato.

XI – DAS EXIGÊNCIAS

1. Morar ou comprometer-se em morar em Paulo Afonso/BA
2. Ter Carteira de Habilitação
3. Capacidade de Sistematização
4. Experiência em Coordenação Técnica
5. Disponibilidade para viagens e estadia, inclusive prolongada, no Nordeste e Brasília.

XII – DAS EXPERIÊNCIAS

1. Com produtos da sociobiodiversidade;
2. Coordenação de equipes e grupos técnicos;
3. Coordenação técnica a organizações de PCTAFs;
4. Publicação e/ou sistematização de resultados/avaliação de projetos
5. Apoio ao desenvolvimento organizacional e fortalecimento institucional de empreendimentos de PCTAFs;
6. Desenvolvimento de iniciativas e/ou redes para o fortalecimento de Grupos informais, Associações e Cooperativas de PCTAFs;
7. Articulação com diferentes esferas do poder público (municipais, estaduais e nacionais);
8. Articulação de parcerias entre governo, organizações da sociedade civil e do setor empresarial
9. Experiência em informática (planilhas eletrônicas, editores de texto, gerador de apresentações, banco de dados e internet)

XIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA 100 (CEM) PONTOS

NÍVEL DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação (Especialização – 10; Mestrado – 20; Doutorado – 30)	10	60
Superior Completo (20 pontos para cada curso)	20	40
Valor Máximo de Pontos		100

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 100 (CEM) PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenação de equipes e grupos técnicos (3 pontos por ano de experiência)	3	30
Publicação e/ou sistematização de resultados/avaliação de projetos (5 pontos por cada)	5	20
Com produtos da sociobiodiversidade (2 pontos por ano de experiência)	2	10
Apoio ao desenvolvimento organizacional e fortalecimento institucional de empreendimentos de PCTAFs (2 pontos por ano de experiência)	2	10
Articulação de parcerias entre governos, organizações da sociedade civil e do setor empresarial (2 pontos por ano de experiência)	2	10
Experiência em informática: planilhas eletrônicas, editores de texto, gerador de apresentações, banco de dados e internet (4 pontos por cada ferramenta)	4	20
Valor Máximo de Pontos		100

3. ENTREVISTA

Em caso de empate de pontuação, a entrevista com melhor desempenho será a forma de desempate.

Atribuição de Pontos para A Entrevista	Pontuação Máxima
Conhecimento na área de atuação/habilidade técnica/desenvoltura	4
Habilidade de comunicação oral em expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando capacidade de falar e ouvir em tempo oportuno	4
Demonstração de interesse em assumir a função	2
Valor máximo de pontos	10

XIV – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será feita através do site da AGENDHA: www.agendha.org.br

XV – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado
2. Apresentar documentação completa comprobatória do que consta no currículo e pessoal/profissional
3. Não ser servidor da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O envio do currículo do/a candidato/a implicará em aceitação das normas contidas nesta Chamada Pública.
2. A seleção se pautará pela Melhor Técnica
3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo
4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site oficial da Instituição (www.agendha.org.br) o resultado final da Chamada Pública.